



Fundação Beneficente De Pedreira - FUNBEPE <funbepe.licitacao@gmail.com>

Pedido de Impugnação-Pregão Eletrônico: Fundação Beneficente de Pedreira PE/90020/2024 - 27/12/2024 09:00

1 mensagem

AMADEU, Nara <nara.amadeu@airliquide.com>

19 de dezembro de 2024 às 17:27

Para: funbepe.licitacao@gmail.com

Cc: Gisella FRANCA <gisella.franca@airliquide.com>, Andressa FORMIGONI <andressa.formigoni@airliquide.com>, Victor CORREA <victor.silva@airliquide.com>, Barbara BARBOSA <barbara.barbosa@airliquide.com>, Aline SENHORINE-SC <alinea.senhorine-sc@airliquide.com>

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade empresária, com sede estabelecida na [Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP](#), CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.o 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na [Rua Ronald Cladstone Negri, 557, Nova Aparecida, Campinas/SP, CEP 13069-472](#), inscrita no C.N.P.J. sob o n.o 00.331.788/0016-03, doravante denominada IMPUGNANTE, vem, mui respeitosamente, perante V.Sa., com fulcro no artigo 164 da Lei 14.133/21, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital convocatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Favor confirmar recebimento deste email

Nara Leticia Amadeu de Oliveira

Analista de Licitações

SP/GO/MT/DF/Triângulo Mineiro



Av. Presidente Wilson,5874

São Paulo - CEP: 04220-002

Cel: + 55 11 94170-8745

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial, privilegiada e/ou dados pessoais de pessoas físicas, sendo seu tratamento e proteção resguardados por lei. As informações aqui contidas não podem ser retransmitidas/ divulgadas a terceiros sem a autorização do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise o remetente respondendo imediatamente o e-mail e, em seguida, apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Em caso de dúvidas, por favor, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

2 anexos

2024-12-27_(Campinas)_IMPUG._Fundacao_Beneficente_de_Pedreira_PE_90020_2024.docx_ assinado.pdf
370K

PROCURACAO -PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- BARBARA + DIRETORES.pdf
7268K

À
**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ILMO SR (A). PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO,**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
ABERTURA DA SESSÃO: 27/12/2024**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Rua Ronald Cladstone Negri, 557, Nova Aparecida, Campinas/SP, CEP 13069-472, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.331.788/0016-03, doravante denominada **IMPUGNANTE**, vem, mui respeitosamente, perante V.Sa., com fulcro no artigo 164 da Lei 14.133/21, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital convocatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A IMPUGNANTE eleva sua consideração a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas sim evidenciar a esta Nobre Comissão os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório, de forma especial, o Princípio da Competitividade e o da Economicidade.

II. DO VALOR REFERENCIAL DE PREÇOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Considerando a análise dos valores estimados no ato convocatório, sugerimos a reavaliação da precificação informada para que conste valores coerentes com a precificação do mercado, uma vez que os valores constantes da tabela que consta a estimativa de preços do edital se apresentam como inexequíveis para formulação de proposta para as empresas licitantes.

Ocorre que o preço informado para o item 03, encontra-se muito abaixo da faixa de preços praticada no mercado para os referidos itens, não podendo desta forma ser considerado como preço de referência, o que inviabiliza a competitividade do certame, pois muitas empresas ficarão de fora da disputa.

Além disso, os preços estabelecidos no edital poderão provocar a apresentação de propostas com preços inexequíveis pelas empresas que eventualmente vierem a participar;

O respeitado Prof. Jessé Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar:

“Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que à empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse

vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).”

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação:

“Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534).”

Pelo exposto, a IMPUGNANTE requer a revisão dos preços estimados no edital, pois se mantido esse patamar, tornar-se-á inviável a participação de empresas no certame.

A manutenção do edital convocatório não contemplando valores compatíveis com a média do mercado para o fornecimento do objeto do certame resultará este processo licitatório fracassado.

Ensina o eminente Administrativista Hely Lopes Meirelles [Licitação e contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999. P.112]:

“o objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal caracterizado passará para o contrato com o mesmo vício, dificultando ou até mesmo impedindo a sua execução.”(g/n)

E ele continua:

“A definição do objeto da licitação, é, pois condição de legitimidade da licitação, sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.”(g/n)

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Conclui-se dessa maneira, que a precificação referenciada não reflete os custos atuais, bem como não acompanha os índices inflacionários de mercado, não podendo ser dessa forma utilizada neste processo licitatório, razão pela qual solicitamos a revisão do orçamento e estimativa de preços para que os valores referenciais sejam valores compatíveis com a média do mercado.

Pelo exposto, a IMPUGNANTE pede a revisão dos preços do lote/item, pois se mantido o valor global indicado do certame licitatório, tornar-se-á inviável a participação de empresas no certame, requerendo a retificação do edital para a alterações sugeridas acima e esta Administração Pública possa atender o Princípio da Competitividade e da Isonomia.

III. DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS

Verifica-se no ato convocatório que o objeto licitado não contempla item para Locação de Cilindros, com a estimativa do quantitativo de cilindros, condição esta de substancial importância para que as empresas possam estimar o custo para fornecimento do objeto contemplado no processo.

Considerando que a contratada deverá realizar investimento para aplicar os cilindros acondicionadores dentro do prazo estipulado no edital.

Considerando que a Contratada deverá atender com excelência e o investimento para aplicação dos cilindros.

Considerando que o custo do investimento é essencial para análise do custo operacional das licitantes e ainda decisório para a participação das mesmas.

Considerando que o quantitativo de cilindros constitui condição essencial para que as empresas de gases possam elaborar sua análise de custos e assim estabelecer preços justos para oferta em processos licitatórios.

Por todo o exposto, a IMPUGNANTE requer a revisão do edital para inclusão de item de Locação de Cilindros em lote com os gases, com a estimativa do quantitativo que a empresa deverá fornecer ao longo da execução do contrato.

Também requer, que se informe a quantidade de cilindros que necessitará ser aplicada de imediato, para que ciente das condições, os licitantes possam providenciar suas ofertas, com cálculo de gastos e ativos que terão que despender, para correto atendimento da demanda.

A manutenção do edital sem a inclusão de item para cotação de Locação de Cilindros com a estimativa do quantitativo inviabilizará o processo de fornecimento, bem como a participação de empresas neste processo licitatório.

Ensina o eminente Administrativista Hely Lopes Meirelles [Licitação e contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999. P.112]:

“o objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal caracterizado passará para o contrato com o mesmo vício, dificultando ou até mesmo impedindo a sua execução.”(g/n)

Diante do exposto, vem a ora Impugnante requerer a retificação do edital para as alterações sugeridas acima e esta Administração Pública possa atender o Princípio da Competitividade e da Isonomia.

IV. DO PEDIDO.

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

Termos em que pede recebimento.

São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 BARBARA BARBOSA BENECKE
Data: 19/12/2024 15:40:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA



7º Tabelião de Notas

da Comarca da Capital
SÃO PAULO/SP



PROTOCOLO: 308.830

AIR LIQUIDE-01-2023 (Diretores). Livro 6462 Página 221/224.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., E OUTRAS.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar parte do 1º andar e parte do Térreo, Santo Amaro, ai, perante mim, Amarelino Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, compareceram como outorgantes, 1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 31/03/2022, registrada na JUCESP sob n.º 362.571/22-3, em 15/07/2022, arquivada nestas notas, na Pasta 274 Doc. 248/279, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seus Diretores da Sociedade, o Sr. **WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, e o Sr. **RODRIGO PEREIRA JORGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Automação, portador do RG n.º 25.926.372-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.319.668-05, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 14/12/2022, registrada na JUCESP sob n.º 679.165/22-8, em 20/12/2022, arquivada nestas notas, na Pasta 274 Doc. 248/279, e no protocolo acima mencionado, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro 2) **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3º andar, sala 1, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE. 35.215.794.337, com seu contrato social consolidado, constante na 14ª alteração, de 24/09/2021, registrada na JUCESP sob n.º 093.639/22-3, em 17/02/2022, arquivada nestas notas, no protocolo acima mencionado, neste ato representada, de acordo com o Artigo 9º de seu contrato social consolidado, por seus Diretores, **WESLEY MANDÚ DA SILVA** e **RODRIGO PEREIRA JORGE** acima qualificados, eleitos conforme ata da Reunião de Sócios, realizada 31/03/2022, arquivada na JUCESP sob n.º 212.632/22-0, em 04/05/2022, arquivada nestas notas, no protocolo acima mencionado; 3) **AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8234, Térreo, Parte B, Santo Amaro, CEP 04.703-911, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.657.773/0001-61, NIRE. 35.2.2405899-1, com seu contrato social consolidado, constante na 2ª alteração, de 09/01/2023, registrado na JUCESP sob n.º 059.227/23-0, em 01/03/2023, arquivada nestas notas, no protocolo acima mencionado, neste ato representada de acordo com a cláusula 11ª, item 7, do referido contrato social, por seus Diretores da Sociedade, o Sr. **WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, e o Sr. **RODRIGO PEREIRA JORGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Automação, portador do RG n.º 25.926.372-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.319.668-05, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 30/07/2021, registrada na JUCESP sob n.º 438.888/21-2, em 10/09/2021, arquivada nestas notas, na no protocolo acima mencionado, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; 4)

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ENFERMIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
da Notariado Latina
(Fundada em 1948)



10682602097329.000328554-8

ALAMEDA SANTOS, 1362 – JARDIM PAULISTA – SÃO PAULO – SP
CEP:01418-100 – TELEFONE: (11) 3249-5500
Site: www.setimotabelionato.com.br
E-mail: setimo@setimotabelionato.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

AIRSTEEL COMERCIAL GASES INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Av. João XXIII, s/nº - Parte, Bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 23.560-352, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.871.416/0001-97, NIRE. 33.207.825.545, com seu contrato social consolidado, constante da 3ª alteração, de 01/07/2015, registrado na JUCERJA sob n.º 33300325395, 00003124648 e demais constantes do termo de autenticação, em 06/12/2017, arquivada nestas notas, no protocolo acima mencionado, neste ato representada, de acordo com a cláusula 10ª, item 7 de seu contrato social consolidado, por seus Diretores **WESLEY MANDÚ DA SILVA** e **RODRIGO PEREIRA JORGE**, acima qualificado, eleitos conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2022, registrada na JUCERJA sob n.º 00004841707 e demais constantes do termo de autenticação, em 08/04/2022, arquivada nestas notas, na no protocolo acima mencionado; **5) OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva n.º 3.111, bairro Capuava, Mauá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.117.399/0002-89, NIRE 35.206.280.415, com seu contrato social consolidado, constante na 27ª alteração de 31/03/2022, registrada na JUCESP sob n.º 174.177/22-7, em 06/04/2022, arquivada nestas notas, na no protocolo acima mencionado, neste ato representada de acordo com as cláusulas 6ª e 7ª de seu contrato social consolidado, por seus diretores **WESLEY MANDÚ DA SILVA** e **RODRIGO PEREIRA JORGE**, acima qualificados, os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por elas outorgantes me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores; **1) EDUARDO DOS SANTOS JEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de produção, portador do RG nº 14.748.754-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.482.378-57; **2) FERNANDO BONONI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 30.110.722-1 e do CPF/MF nº 302.317.358-39; **3) MICHELLE MAXIMIANO MARTINS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. n.º 26.676.739-4, do CPF/MF n.º 214.133.998-78, e inscrita na OAB/SP sob o n.º 282.193/SP; **4) RODRIGO PEREIRA JORGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Automação, portador do RG nº 25.926.372-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.319.668-05; **5) TATIANA RIBEIRO BUCHERONI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG nº 34.083.314-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.983.348-75; **6) WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14; aos quais conferem **PODERES ESPECÍFICOS PARA, isoladamente, independente de ordem de nomeação:** **1)** Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: **a)** assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); b)** conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** dentro do mês fiscal por cliente; **2) Isoladamente**, representar a Outorgante, perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: **a)**





7º Tabelião de Notas

da Comarca da Capital
SÃO PAULO/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU ENGRUDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notários e Títulos
(Fundada em 1945)

efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; **b)** nomear e credenciar representantes para participação em licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, assinando cartas de nomeação, cartas de credenciamento ou documentos similares; **c)** fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; **d)** atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; **e)** assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**; **f)** nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; **g)** impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recurso administrativo, impugnação, manifestação e pedido de esclarecimento; **h)** conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** dentro do mês fiscal por cliente; **i)** praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato; **3) Isoladamente**, representar a Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a praticar atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade; **4) Em conjunto com um dos Diretores Estatutários da Sociedade**, eleito pelos sócios, ou da assinatura de procurador com expressos poderes para tanto, administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, nos termos do respectivo Estatuto Social da Sociedade, e daqueles que sejam de competência dos sócios, nos termos do Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): **a)** administrar os negócios sociais em geral; **b)** praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais; **c)** representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral; **d)** contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias; **e)** celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos; **f)** renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; **g)** constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e

3



10682602097329.000328555-6

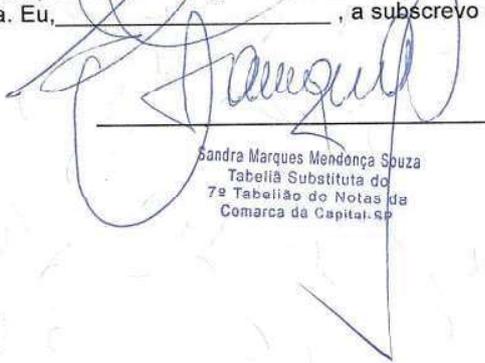
ALAMEDA SANTOS, 1362 – JARDIM PAULISTA – SÃO PAULO – SP
CEP:01418-100 – TELEFONE: (11) 3249-5500
Site: www.setimotabellionato.com.br
E-mail: setimo@setimotabellionato.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

"ad negotia"; h) assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e i) abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade. 5) Nomear preposto e assinar cartas de preposição para representação da Outorgante onde se fizer necessário. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) **A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2025.** (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R\$ 435,68; Estado: R\$ 123,82; Secretaria Fazenda: R\$ 87,72; Imposto ao Município: R\$ 9,30; Ministério Público: R\$ 20,92; RCPN: R\$ 22,92; TRIB. JUST: R\$ 29,90; STA.CASA: R\$ 4,36; TOTAL: R\$ 731,60). E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lhe sendo lido, aceita e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do tabelião, a subscrevo. (a.a) RODRIGO PEREIRA JORGE e WESLEY MANDÚ DA SILVA.- (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este traslado, que é cópia do original, compõe-se de 4 páginas rubricadas e numeradas de 1 a 4, foi expedido nesta data. Eu, _____, a subscrevo e assino em público e raso.


Sandra Marques Mendonça Souza
Tabeliã Substituta do
7º Tabelião de Notas da
Comarca da Capital. SP



PR000000001529823T, PR000000001529923R, TR0000000015300238





LIVRO: 6502 – PÁGINAS 13/16 – TRASLADO

PROTOCOLO: 309840

PROCURAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), nesta cidade de São Paulo, em diligência na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar parte do 1º andar e parte do Térreo, Santo Amaro, ai, perante mim, Daniel Sorrentino, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, situado na Alameda Santos, n.º 1362, Jardim Paulista, compareceram como outorgantes, **1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 31/03/2022, registrada na JUCESP sob n.º 362.571/22-3, em 15/07/2022, arquivada nestas notas, no Protocolo 309.152, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seus Diretores da Sociedade, o Sr. **WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, e o Sr. **RODRIGO PEREIRA JORGE**, brasileiro, Engenheiro de Automação, portador de RG. n.º 25.296.372-2 e do CPF/MF n.º 311.319668-05, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 14/12/2022, registrada na JUCESP sob n.º 679.165/22-8, em 20/12/2022, arquivada nestas notas, no protocolo 309.152, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; **2) ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3º andar, sala 1, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE. 35.215.794.337, com seu contrato social consolidado, constante na 14ª alteração, de 24/09/2021, registrada na JUCESP sob n.º 093.639/22-3, em 17/02/2022, arquivada nestas notas, no Protocolo 309.152, neste ato representada, de acordo com o Artigo 9º de seu contrato social consolidado, por seus Diretores, **WESLEY MANDÚ DA SILVA** e **RODRIGO PEREIRA JORGE** acima qualificados, eleitos conforme ata da Reunião de Sócios, realizada 25/02/2019, arquivada na JUCESP sob n.º 204.906/19-2, em 24/04/2019, **3) AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8234, Térreo, Parte B, Santo Amaro, CEP 04.703-911, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.657.773/0001-61, NIRE. 35.2.2405899-1, com seu contrato social consolidado, constante na 2ª alteração, de 09/01/2023, registrado na JUCESP sob n.º 059.227/23-0, em 01/03/2023, arquivada nestas notas, no Protocolo 309.152, neste ato representada de acordo com a cláusula 11ª, item 7, do referido contrato social, por seus Diretores da Sociedade, o Sr. **WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14, e o Sr. **RODRIGO PEREIRA JORGE**, brasileiro, Engenheiro de Automação, portador de RG. n.º 25.296.372-2 e do CPF/MF n.º 311.319668-05 eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 30/07/2021, registrada na JUCESP sob n.º 438.888/21-2, em 10/09/2021, arquivada nestas notas, na no Protocolo 309.152, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar,

1



10682602121722.000342980-0

AV AMFIDA SANTOS, 1362 – JARDIM PAULISTA – SÃO PAULO – SP
CEP:01418-100 – TELEFONE: (11) 3249-5500
Site: www.setimotabelionato.com.br
E-mail: setimo@setimotabelionato.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Santo Amaro; e, **4) AIRSTEEL COMERCIAL GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Av. João XXIII, s/nº - Parte, Bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 23.560-352, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.871.416/0001-97, NIRE. 33.207.825.545, com seu contrato social consolidado, constante da 3ª alteração, de 01/07/2015, registrado na JUCERJA sob n.º 33300325395, 00003124648 e demais constantes do termo de autenticação, em 06/12/2017, arquivada nestas notas, no Protocolo 309.152, neste ato representada, de acordo com a cláusula 10ª, item 7 de seu contrato social consolidado, por seus Diretores **WESLEY MANDÚ DA SILVA** e **RODRIGO PEREIRA JORGE**, acima qualificado, eleitos conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2022, registrada na JUCERJA sob n.º 00004841707 e demais constantes do termo de autenticação, em 08/04/2022, arquivada nestas notas, na no Protocolo 308.830; e, **5) OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva n.º 3.111, bairro Capuava, Mauá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.117.399/0002-89, NIRE 35.206.280.415, com seu contrato social consolidado, constante na 27ª alteração de 31/03/2022, registrada na JUCESP sob n.º 174.177/22-7, em 06/04/2022, arquivada nestas notas, no Protocolo 309.152, neste ato representada de acordo com as cláusulas 6ª e 7ª de seu contrato social consolidado, por seus diretores **WESLEY MANDÚ DA SILVA** e **RODRIGO PEREIRA JORGE**, acima qualificados; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por elas outorgantes me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **1) PEDRO DAHER SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 1034433 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.597.817-84; **2) YOKABELIS RODRIGUEZ BATISTA DE BAEZ**, dominicana, casada, Contadora, portadora do passaporte EX0479144 emitido em 08 de setembro de 2020 e do CPF/MF n.º 007.501.071-20; **3) MICHELLE MAXIMIANO MARTINS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. n.º 26.676.739-4, do CPF/MF n.º 214.133.998-78, e inscrita na OAB/SP sob o n.º 282.193/SP; **4) RODRIGO PEREIRA JORGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Automação, portador do RG nº 25.926.372-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.319.668-05; **5) KATIA DE SIQUEIRA**, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora do RG n.º 30.457.787-x e do CPF/MF n.º 338.403.148-28; **6) WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14; **7) JEMIMA BARBOSA MORANDI**, brasileira, casada, Engenheira Biomédica, portadora do RG n.º 48.738.298-x e do CPF/MF n.º 399.651.688-65 aos quais conferem **PODERES ESPECÍFICOS PARA, isoladamente, independente de nomeação: 1)** Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: **a)** assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); b)** conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** dentro do mês fiscal por cliente; c) assinar acordos de confidencialidade; **2) Isoladamente**, representar a Outorgante, perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer



7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital SÃO PAULO/SP

CONFERIDO	
1	A
20192	



[Assinatura manuscrita]

de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: **a)** efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; **b)** nomear e credenciar representantes para participação em licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, assinando cartas de nomeação, cartas de credenciamento ou documentos similares; **c)** fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; **d)** atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; **e)** assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**; **f)** nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; **g)** impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recurso administrativo, impugnação, manifestação e pedido de esclarecimento; **h)** conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** dentro do mês fiscal por cliente; **i)** praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato; **j)** assinar acordos de confidencialidade; **3) Isoladamente**, representar a Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a praticar atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade; **4) Em conjunto com um dos Diretores Estatutários da Sociedade**, eleito pelos sócios, ou da assinatura de procurador com expressos poderes para tanto, administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, nos termos do respectivo Estatuto Social da Sociedade, e daqueles que sejam de competência dos sócios, nos termos do Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): **a)** administrar os negócios sociais em geral; **b)** praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais; **c)** representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral; **d)** contratar com bancos e outros

3



10682602121722.000342981-8

ALAMEDA SANTOS, 1362 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
CEP: 01418-100 - TELEFONE: (11) 3249-5500
Site: www.setimotabelionato.com.br
E-mail: setimo@setimotabelionato.com.br

União Interprofissional
da Restauração Litológica
(Fundada em 1963)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias; e) celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos; f) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; g) constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicium" e "ad negotia"; h) assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e i) abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade. 5) Nomear preposto e assinar cartas de preposição para representação da Outorgante onde se fizer necessário. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) Fica expressamente revogada a procuração anteriormente lavrada nesta mesma nestas mesmas notas, no livro 6462, página 221/224 datado de 30 de março de 2023. (vi) A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2025. Tabelião: R\$ 899,24 , Estado: R\$ 255,60 , Secretaria da Fazenda: R\$ 174,88 , Município: R\$ 19,20, Ministério Público: R\$ 43,16 , Registro Civil: 47,36 , Tribunal da Justiça: R\$ 61,72 , Santa Casa: R\$ 9,00, **Total: R\$ 1.510,16** . E de como assim disse, lavei este instrumento que, lido e sendo lido, aceita e assinam; dou fé. Eu, (a), Daniel Sorrentino, escrevente a lavrei. Eu, (a), Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do tabelião, a subscrevo. Selo Digital: 1137041PR00000003638624P. (aa.) Certifico a assinatura dos comparecentes qualificados no ato. Nada mais. Traslada em seguida e dou fé. Eu, *Sylvio Jose Veneroso Delphino*, SYLVIO JOSE VENEROSO DELPHINO, Substituto do Tabelião, a subscrevo.

Sylvio Jose Veneroso Delphino
2024

Sylvio Jose Veneroso Delphino
Tabelião Substituto do
7º Tabelião de Notas da
Comarca de Capatzen

Sylvio Jose Veneroso Delphino

SYLVIO JOSE VENEROSO DELPHINO
Substituto do Tabelião

Sylvio Jose Veneroso Delphino
Tabelião Substituto do
7º Tabelião de Notas da
Comarca de Capatzen



1137041TR00000003638924B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RODRIGO PEREIRA JORGE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **25926372 SSP/SP**

CPF: **311.319.668-05** DATA NASCIMENTO: **29/04/1983**

FILIAÇÃO: **GERALDO JORGE FILHO**
MARIA ALICE PEREIRA
JORGE

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **01973484991** VALIDADE: **19/08/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **13/09/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **13/09/2021**

Assinatura do Emissor: Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

21077312161
 SP006764027

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2272576433

PROIBIDO PLASTIFICAR 2272576433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em sexta-feira, 22 de outubro de 2021 15:58:23 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: FERNANDO BONONI (SÚNIO) Nº HABILITADO: 03/052000

3º DATA LOCAL DE NASCIMENTO: 14/01/1982, SÃO PAULO, SP

4ª DATA EMISSÃO: 12/09/2022 Nº VEÍCULO: 09092032 AC D

5ª CATEGORIA / CATEGORIA: 3000722 SSP SP

6ª CPF: 302.317.358-39 7ª Nº BIOMETRICO: 0101266073 AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

TIPO: FERNANDO BONONI

ROSA PROCÓPIO BONONI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2445120756

AC	09/09/2022	SP	09/09/2022
AB	09/09/2022	SP	09/09/2022
AD		SP	
AE		SP	
AF		SP	
AG		SP	
AH		SP	
AI		SP	
AJ		SP	
AK		SP	
AL		SP	
AM		SP	
AN		SP	
AO		SP	
AP		SP	
AQ		SP	
AR		SP	
AS		SP	
AT		SP	
AV		SP	
AW		SP	
AX		SP	
AY		SP	
AZ		SP	

2445120756

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2224130462

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2224130462

NOME
 WESLEY MANDU DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 27929008 SSP/SP

CPF
 264.258.138-14

DATA NASCIMENTO
 29/01/1977

FILIAÇÃO
 DONIZETI MANDU DA SILVA
 MARIA ISABEL DAMACENO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01250006973

VALIDADE
 25/06/2031

HABILITAÇÃO
 08/05/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 29/06/2021

Emenda Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 48063948055
 SP005857581

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 21 de setembro de 2021 11:50:39 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6




POLEGAR DIREITO

Jemima Barbosa Morandi

ASSINATURA DO TITULAR

362B4B71

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

48.739.298-X

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2014

NOME JEMIMA BARBOSA MORANDI

FILIAÇÃO CYRO DIAS PEREIRA

TELMA VIVIANE BARBOSA PEREIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 27/09/1992

DIC ORIGEM SÃO PAULO-SP TATUAPÉ CC:LV.B103/FLSº122/Nº44696

CPF 399651688/65

Roberto Avino

Delegado de Polícia Inveniente de Fimado SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

NÃO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de julho de 2023 14:48:30 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ALBERT MICHAEL CORREA

1ª HABILITAÇÃO
 22/12/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 24/01/1977

4a DATA EMISSÃO 09/09/2024 **4b VALIDADE** 14/11/2033 **ACC** D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 F7040388DIREXEX

4d CPF 718.360.261-37 **5 Nº REGISTRO** 08739873703 **8 CAT. HAB.** B

NACIONALIDADE
 ESTRANGEIRO(A)

FILIAÇÃO
 ALBERTO CORREANIETO
 LYDIA ELIZABETH CANTU

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	Esq			D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/11/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 -00000

LOCAL
 SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 EDUARDO ASSIS DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP
 60108607415
 SP020914647

SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2897944565
 PROIBIDO FALSIFICAR
 2897944565

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 23 de outubro de 2024 11:26:25 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



036/2024

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Av. das Nações Unidas nº 11.541, 19º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP., inscrita no CNPJ.MF. sob o nº 00.331.788/0001-19, neste ato representada pelos seus diretores infra-assinados e identificados,

OUTORGADA: BARBARA BARBOSA BENECKE, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG n.º 38.804.318-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º 455.583.368-62.

PODERES ESPECÍFICO PARA: 1) Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: **a)** efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; **b)** entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; **c)** atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; **d)** assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**; **e)** nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores

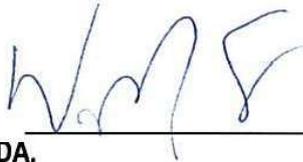


036/2024

contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recursos administrativos, pedidos de esclarecimento, manifestações e impugnações; g) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato.

CONDIÇÕES GERAIS: (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta das Outorgantes, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis; (ii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgada, em qualquer hipótese; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 05 de agosto de 2025;

São Paulo/SP, 05 de agosto de 2024.

Jemima Barbosa Morandi 
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04592-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JEMIMA BARBOSA MORANDI e (1) WESLEY MANDU DA SILVA, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de agosto de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [1896244715133001332866 - 005771]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord 2: Total R\$ 25,20)
Selo(s): 1 Ato: AD - 0794166 | AD - 0794167

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AIR LIQUIDE BRASIL

117838
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0794166
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0794167

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada

São Paulo/SP, 05 de agosto de 2024 - Tel.: (11) 5509.8300

